SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra c eamento de falhas: 6.2.5. Será permitido o saneamento de falhas na docu-ntação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de vocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado — D.O.E..

6.2.5.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas

6.2.5.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompleto de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, cor assinatura fixada como imagem ou com prazo de validad

6.2.5.3. A Comissão de Análise de Documentação convocara roponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as utuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três)

eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.C. E. 6.2.5.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema on-line, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.C.E. A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir de falhas os proponentes a seguir de falhas os proponentes a seguir a de falhas os proponentes a seguir de falhas os proponentes a seguir de de falhas os proponentes a seguir de de falhas os proponentes as esquir a de falhas os proponentes a seguir de de falhas os proponentes as esquir a de falhas esquir a de falhas esquir a de falhas esquir a de

A Comissão de Documentaç alhas os proponentes a segui PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Cidade do proponente - Lustificativa do avaliador 13/2022-1654.0335.7/83 - INEDITAS HERMETO - CRISTIA-NE BERWERINI PACHIEGA - ME - Pessoa Juridica - Bauru - MOTI-VO: Não apresentou o Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) com a descrição do objeto comprovando a realização de atividades artisticas e culturais, devidamente registrado, conforme item 6.2 dos parâmetros Específicos do edital.
SANEAMENTO: Emirar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microemprendedor Individual - MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compativel com atividades artisticas e culturais.

comprovar em seu Certificado o CNAE compative Corecia comprovar em seu Certificado o CNAE compative Com atividades artísticas e culturais.

13/2022-1653.1417.2668 - AYLTON ESCOBAR — MÚSICA CONTEMPORÂNICA BRASILEIRA - ASSOCIAÇÃO HESPERIDES - PESSOA Jurídica - 3.65 Poaludo MOTIVO: A declaração de inscrição apresentada, específicamente o Item 7, está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital SANEAMENTO: Enviar a Declaração de inscrição assinada, conforme modelo do Anexo III do Edital 13/2022-1652.4399.3098 - TECO CARDOSO "QUARFIETO EN CORDAS" participação especial MÓNICA SAUMASO - JOSÉ ANTONIO CORREIA ALEXANDRE - ME - PESSOA Jurídica - \$350 Paulo - MOTIVO: A declaração de inscrição apresentada está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital. SANEAMENTO: Enviar a Declaração de inscrição apresentada está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital. 13/2022-1654.5155.3742 - Duo Siqueira Lima e GRU Sinfinica — Dois Violões em Concerto - Cecilia Noel Siqueira Franco 23311492881 - Pessoa Jurídica - Atbaia - MOTIVO: A declaração de inscrição apresentada, especificamente o Item 7, escaparação apresentada, especificamente o Item 7, escapara de Caração de inscrição apresentada, especificamente o Item 7, escapara de Santos de Inscrição apresentada, especificamente o Item 7, escapara de Santos de Inscrição apresentada, especificamente o Item 7, escapara de Inscrição apresentada está de Inscrição apresentada está divergente o Item 7, escapara de Inscrição apresentada está divergente do Inscrição apresentada está divergente do I

Franco 2331149283 - Pessoa Jurídica - Atibaia - MOTIVO: A declaração de inscrição apresentada, especificamente o item 7, está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital SAIEAMENTO: Enviar a Declaração de inscrição assinada, conforme modelo do Anexo III do Édital.

MOTIVO: Não apresentou o Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) com a descrição do objeto comprovando a realização de atividades artisticas e culturais, devidamente registrado, conforme tiem 6.2 dos parâmetros Específicos do edital. SAIREAMENTO: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microemprevamento de confidencia de MEI, o proponente devenidado conforme se cuertificado o CNAE compatíve (com ativida-comprovam em se cuertificado o CNAE compatíve (com ativida-com provam em se u certificado o CNAE compatíve (com ativida-

npreendedor Individual – MEI, o proponente dever var em seu Certificado o CNAE compatível com ativida

des artísticas e culturais. 13/2022-1654.5678.7733 - Mostra Jazz à Paulista - Maria na Chiarella Ortiz - Pessoa Jurídica - São Paulo - MOTIVO: A declaração de inscrição apresentada está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital. Obs: Faltou inserir as informações proponente pessoa jurídica. SANEAMENTO: Enviar a Declaração de inscrição assinada,

conforme modelo do Anexo III do Edita

PROJETOS SUPLENTES: Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo do roponente - Tigo da ovalidador 13/002-1653.4793.9046 - ÁLBUM "ROSA DOS VENTOS" JOSÉ ANTONIO CORREIA ALEXANDRE - Pessoa Fisica - São Paulo - MOTIVO: A declaração de inscrição apresentada est vivergente do model disponibilizado no Anexo III do Edital. SANEAMENTO: Enviar a Declaração de inscrição assinada conforme modelo da Anexo III do Edital. 13/2022-1654.1655.5886 - BALAI DE FEIRA - Suelen Apare citál Matrior 23/3133191. Descriptivir de Motival MOTIVO.

is/2022-1654.1655.3686 - BALAI DE FEIKA - Sueien Apare-cida Martins 22371331821 - Pessoa Jurídica - Jundiaí - MOTIVO A declaração de inscrição apresentada, especificamente o item 7, está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do

J. esta divergence us imacos deplicados de inscrição assinada, conforme modelo do Anexo III do Edital.

13/2022-1654. 296/4030 - André Mehmari: Choros e Piamos - AOYE ENTRETENIMENTO LIDA - Pessoa Jurídica - Santos-MOTIVO. A declaração de inscrição apresentada está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital.

do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital. SANEAMENTO: Enviar a Declaração de inscrição assinada, conforme modelo do Anexo III do Edital. MOTIVO: Não comprova sede há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, conforme o item IV da participação dos Parâmetros Específicos. SANEAMENTO: Enviar Ato constitutivo (Estatuto ou Con-

rato Social), devidamente registrado, comprovando que possu ede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamo Acis proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23.659 do dia 14.09/2022: As dividas sobre a utilização do sistema (www.proa-expresso.sp.gov.br), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suportesistemaproac@ so nov.br

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00478

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 28/2022 - Audiovisual / Complemento para Produção de Longa ou Série de Ficção

ou Animação
CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC N° 28/2022 "Audiovisual / Complemento para Produção de Longa ou
Série de Rição ou Animação"
Trata-se da análise da documentação dos proponentes
selecionados e suplentes, conforme disposto no item 6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital. SANEAMENTO DE FALHAS:

SANEAMENTO DE FALHAS:
Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o
saneamento de falhas.
6.2.5. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de
convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
6.2.5.1. O saneamento de falhas não altera so condições de
participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme

N. Los de compantes residencias de deservações marticas e marticas e marticas de conforma de conf

tem IV. que devem manter-se dentro das disposições prevista

6.2.5.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com

vencido.

6.2.5.3. A Comissão de Análise de Documentação convocaria os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias sites da publicação da convocação no D.O.E.

6.2.5.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente in comissão de co

através do sistema on-line, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.C..

A Comissão de Documentação convoca naza servicio de fallas os proponentes a comissão de convoca naza servicio de comissão de

ilhas os proponentes a seguir PROJETOS SUPLENTES:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Cidade do proponente - Justificativa do avaliador 28/2022 - E1654 9272.5796 - CHRESTUS - THIAGO BARRETO DOS SANTOS FILMES ME - Pessoa Jurídica - Guarulhos - MOTIe da Pror

DOS SANTOS FILMES ME - Pessoa Jurídica - Guarulhos - MOTI-VO: A declaração de inscrição apresentada, específicamente o item 7, está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital SANEAMENTO: Enviar a Declaração de inscrição assinada, conforme modelo do Anexo III do Edital. 28/2022-1654,7892/2802 - Amor Livre Amor - Kinoscópio Cinematográfica e Comércio Ltda EPP - Pessoa Jurídica - São Paulo - MOTIVO: A declaração de inscrição apresentada não contém assinatura do responsável legal da proponente pessoa jurídica, conforme indicado no ato constitutivo apresentado. SANEAMENTO: Enviar a Declaração de inscrição assinada pelo proponente, conforme Anexo III do Edital. Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpressos.pogubr at tá se

que a ocumentação relacionada acima deve ser encaminhada atarwis do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gou.br até às 23h59 do dia 14/09/2022: As dividas sobre a utilização do sistema (www.proa-expresso.sp.gou.br), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suportesistemaproac@

DESENVOIVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA - TAQUA

RITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, № 022/16/2021 — PROCESSO № CEETEPS—
PRC-2021/04062
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

DE 08

DE 08/09/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITIN-GA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do atrigo 10 da Deliberação (CEETEPS nº 01/72/015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a parita de 05/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina ARRANJOS PRODUTIVOS, do so AGRONEGÓCIO

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, N° 204/04/2021 — PROCESSO N°

DE ENSINO SOPERIOR, N° ZURIORIZOZI - PROCESSO N° 211433/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI, da cidade de SÃO PAULO, consideran-do a corrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS n° 017/2015, de 16, publicada no DOE de Deliberação CEFIEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 1807/2015, combinado com o Capitulo XII de Čefital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/09/2022, às 11h00, no endereço abaixo indicado. Ol; candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestado para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequincias de eventuais erros comeidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuíção de aulas ades obedece-rão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuíção de aulas) aguardará nova

oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as ulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os lireitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo implificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/oi

Presenciais.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia
do Ipraniga pastor enéas tognini
endereço: Rua frei João, 59 — Bairro: Vila Nair —

CIDADE: SÃO PAULO DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO AVANCADA ORIENTADA A

OBJETOS

OBIETOS
AREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLMMENTO DE SISTEMAS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS-AULA — TURNO
NOTURNO — SEXTA—FEIRA, DAS 19H00 ÁS 22H40

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

N° INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF ,
JTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS-

ÄO FINAL MARCO AURÉLIO MAZZEI / 177159522 / 06538557880 15/ M₂ / 575,7 / 4°

5,7 / 4 12/ FARIO CODO / 270468857 / 27839941869 / 574.4 / 5° 8/ RÔMULO FRANCISCO DE SOUZA MAIA / 555908185

28259292915 / 5194 / 6°
28259292915 / 5194 / 6°
FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE TAUBATÉ — TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, N° 251/05/2021 — PROCESSO N° CEETEPS—
PRC—2021/05601
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGÍA

DF 08 /09/2022

DE 08/09/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ, da cidade de TAUBATÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOC de 18/09/7015 PRORROGA, a partir de 11/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO E EMPREENDEDORISMO, do curso TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA AUTOMOTIVA.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE

FACULDADE DE INCRESSION DE INCRESSION DE OLIVEIRA OHL – BARUERI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSO Nº CETEEPS—

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 2093/31/2022 – PROCESSO N° CETEEPS-PRC-2021/5003
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO
JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, da cidade de BARUERI, considerando a corrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CETEFS n° 01/72015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capitulo XII de Étida de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)

assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade | para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/09/2022, às 14h30,

endereço abaixo indicado. O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com umento de identidade

documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato
da manifestação para o aceite das aulas, mandato com tirma
reconhecida e acompanhado de côpia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as
consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A namifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas ñão for aproveltado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova
oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as
aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar

ucamulato que nao atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

icado. atividades de docência decorrentes da admissão do ato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

senciais. LOCAL DE APRESENTACÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA

LOCAL DE APRESENTAÇAO: FACULDADE DE TELNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS CAPRIOTTI, 123 — BAIRRO: NOVO CENTRO COMERCIAL CIDADE: BANUERI DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTES AREA DA DISCIPLINA: TRANSPORTES E SERVIÇOS/DIREITO CURSO: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TRANS-PORTE TERRESTRE

rga horária e período: 04 horas—aui as — noturno

CANGA HORANA E PENIOUD: UH HORAS-AULAS — NOTURNO NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
N° INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / JTĀ DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS-ICAÇÃO FINAL
7/ ANA MARIA MALACO PEREIRA / 9430104-9 /

05739

39808880 / 227,3 / 3° 8/ TAYANE DE CASTRO ARAUJO DE BARROS / 669172364 / 12955905739 / 169,9 / 4°

EMILENE BAQUETTE MENDES / 5.313.126–3 /

11/1 EMILENT GONGOS ...
11499124988 / 130,7 / 5°
13/ NIVIA HELENA CRUZ DA COSTA / 556238023 /
04279430780 / 76,90 / 6°
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO – CAPÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 174/01/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS

PRC-2021/07552 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

DE 08/09/2022 DE 08/09/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE CAPÃO
BONITO, da cidade de CAPÃO BONITO, no uso das atribuíções e
competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação
CEETEPS nº 01/7/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015,
PORROGA, a partir de 30/10/2022, a validade do Processo
Seletivo Simplificado na disciplina GEOPROCESSAMENTO, do

curso SILVICULTURA. FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA — TAQUA

RITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, Nº 022/36/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS— PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIC SINO SUPERIOR, Nº 022/36/2022 2-2022/18737 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARTINOA, da cidade de TAQUARTINOA, considerando a cocrrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS n° 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capitulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/09/2022, às 14/100, no endereço abaixo indicado.

didato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com

doc to de identidade documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador constituído, desde que o procurador constituído, desde que o procurador com firma
da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma
ficação do candidate de oprocurador. O candidato assumirá as
consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação a e a escolha e a atribuíção de audas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atende a comovação mas não for aver-

O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

agou japos a excoma e armouição oe autas) aguardará no trutinidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar so oferecidas, ñão entregar a documentação para formaliza nissão ou deixar de entra em exercício, tesé exaurido os direi orrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado As altividades de docência decorrentes da admissão

candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

enciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA

LOVAL DE ALMOSTO.

TAQUARITINGA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. FLÁVIO HENRIQUE LEMOS, 585 BAURRO: PORTAL ITAMARACÁ

CIDADE: TAQUARITINGA

CIDADE: TAQUARITINGA

ÁREA DA DISCIPLINA: PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICUL-TURA/ PRODUÇÃO ANIMAL E VETERINÁRIA

CURSO: AGRONEGÓCIO CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS AULA – NOTURNO NÚMERO DE VAGAS: 1

NÚMERO DE VAGAS: 1 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF. NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS-SIFICAÇÃO FINAL

.açao final 5/ Marcela Midori Yada de Almeida / 659799170 /

01002616980 / 605,70 / 1° 4/ ALICE DELÉO RODRIGUES / 435846206 / 32600955860

8/ VANESSA AMARO VIEIRA / 58779271-1 / 07221911622 / 442,20 / 3° ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU -BAU

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 135/01/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC– 2022/31373 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 50, DE

29/08/2002

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, com fundamento na alinea "a" entigo 2" da Portario CETEPS—605 nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, et anteridmento ao Docercito nº 60/449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para 13/03/2014, publicado no Duc de 16/03/2014, Desidiva pala compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Geografia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases), do curso técnico de nivel médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM EMASEST INTERPARIOS FORMATIVOS/ PD):

LETICIA NARIELE DE ARAUJO ANDREO, RG.: 48759416-2,

Diretor de Serviço FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO, RG.: 33405084–4, Professor de Ensino Médio e Técnico

GERMANO DE JESUS TOBIAS, RG.: 28109672-7, Professoi

Suplentes: LUCIANO FERREIRA, RG.: 21528255, Professor de Ensino

ELIETE REGINA DE SOUZA, RG.: 20084483-0. Professor de

ino Médio e Técnico
OZIAS MARCILIANO GALVAO, RG.: 30953660–1, Professor

de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU -

RU CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO 2022/31373

FDITAL DE ABERTURA PARA INSCRICÕES

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇUES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por nº 60.443 de 1505/2014, publicado no DOÉ de 1610/SZO14, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLATEC. NICA ESTADULA RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, designada conforme Potraira do Diretor da Unidade de Ensino nº 50, nos temos da Portaria CELEPE/S-OS nº 1914, de 14, publicada no DOE de 150/1015, republicada no DOE de 28/01/2015, marce da autofrização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00020 (Despecho do Governador de 13/06/2022), publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) empregol(s) públicos) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERIEN-CENTE AO QUARDO DE PESSOAL DO CETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente turnico, petido de 16/06/2015, publicos) permanente(s) de professor de Ensino Médio e Técnico, PERIEN-O Concurso Público será aberto para o componente curior, publico a ferá de professor de Ensino Médio e Técnico, PERIEN-O CONCURSO DE PESSOAL DO CETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curior, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: (COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Geografia (ROMFONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Geografia (ROMCCIETIM, MINE / EM COM ETIESS) (MSNO MÉDIO (BINCCI

(BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (ENSINO MÉDIO (BNCC ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS,

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

QUANTIDADE DE CAMANISTA DE CAMANISTA : 1
POTOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DOS AULAS. VESPERTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES
DE ABREU — BAURU
CAPÍTULO I
ANT INCAPÍSICÕES INICIAIS

DE ABRICA DE CAPÍTULO I
ANT INCAPÍSICÕES INICIAIS

DE ABRICA DE CAPÍTULO I
ANT

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4" da lei Complemento "1-240 de 2/20/2014, publicada no DOG de 23/04/2014 e no parágardo único do artigo 445 da CLT.

2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos temos da lei Complementar nº 638, de 18/09/1992, publicada no DOG de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de

de 19/09/1992, alterada peia Lei Compiementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo

15/10/2013, observadas as orientações constantes do Cap VI deste Édital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público de ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Ofici Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulg nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (v concursopublicos,popub.) e do Centro Estadual de Educ Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, c em Etc. \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docent Em Andamento).

Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

ção no DOE. 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum da: Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DO LEMPREGO E DE INITUAÇÃO
1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
de Requisitos de Titulação para a Docência, institutido pela
Deliberação CEFEFS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações.)
e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CEFEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de
utilizações para, os componentes curricular possibrios no Catálono.

ressor de Ensino Medio e Iecnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1.0 valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais detenente confirmações para Para Pode detenente para Pode detenente confirmações para Para Pode detenente para Pode de Pode Pode Pode de Pode Pode Pode para Pode Pode para Pode Pode para Pode Pode para Para Pode para Pode Pode para Pode para

 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, de Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente

ad rescua de 30% (limita por centro) de nota-artivolado; receiente ao número de alias efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 116 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETES que disciplinam a establicitad de acordo com as normas internas do CEETES que disciplinam a

atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 5. A carga horária semanal será constituída de, no mír duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida I niciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público, c lato assume cumprir as condições abaixo discriminadas

quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionaa) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-idade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação aleitroral:

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego; q) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço

 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço blico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital. 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste



Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não

- Doderá alegar desconhecimento.

 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscriçõe, e será o responsáve pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Direto da Unidade de Ensino.
- 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site waw.cq.ss.sp.gov.br, no período de 15/09/2022 até às 23h55 de 29/09/2022.
- 2909/2022.

 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições Jerão ser prorrogadas por igual período.

 6. Para se inscrevero e candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 b) Clicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ Etecs ⊳ Concurso Públ.

- c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formi

- Docente > INSURIQUES AURELIAS,

 c) Lera tentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição;

 d) Possuir o (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
 Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior
 correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

 e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos
 últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou
 pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

 f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
 do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de
 seus genitores, na hipótese do candidato declara-se indigena e
 optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
 termos do Capítulo VIII do presente Edital;

 g) Recolher à Associação de Pais e Mestres APM da
 Unidade de Ensino, Banco 1 BANCO DO BRASIL S.A. agência
 6833–5, conta corrente 1714–0 Recebedor: ASSOCIAÇÃO
- Unidade de Ensino, Banco I BANCO DO BRASIL S.A. agência 6835-5, conta corrette 1714-0-7. Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC RODRIGUES DE ABREU, ou via chave PTX IPPO:CNPJ 08.3834.342/0001-19, a taxa no valor esta 10.550 (sento e cinor eraise i compenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço; h) fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento das inscrições.

 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de la contra de comprovante do recolhimento da comprovante do recolhimento da comprovante do recolhimento de contra de comprovante do recolhimento de contra de comprovante do recolhimento de contra de con
- da taxa de inscrição, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

- cente; ç) Informar o número do CPF. 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra ma ou via não específicada neste Edital. 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no
- formulário antes de finalizar a inscrição
- 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir ou de como acrescentar ou substituir ou alternative ou de como acrescentar ou substituir ou alternative ou acrescentar ou substituir ou acrescentar ou acrescentar ou substituir ou acrescentar ou ac
- corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou subs-tituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o Item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no Item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Iórsino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido; b) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido; b) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

- c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
- listados no item 6 do presente Capítulo;
 d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
- u, rvau regustar no tormulano de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incon to do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estivo n em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
- Fm conformidade com o Decreto nº 55.588. de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
- uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante prenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concuso Público responsáve ploc retame.

 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criance advancia comarda no requerimentar da requerimentar da repruebimentar da repruebimentar da repruebimentar.

- reservizado para este imi, de adunto responsavel por Sua guarda.

 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.

 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

 13.4. Nos horánios previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fisca, amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

 a) Acessar os ite wavveçs-sp.govbr;

 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque rimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com a
- informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- de requerimento a cópia do documento di dentidade com toto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas; e) Encamithar o requerimento e a cópia dos documentos ara o e-mail e 135adm@pcs.sp.gov.br. No acumen. e) Encaminnar o requerimento e a copia dos documentos para o e-mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN. TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 135/01/2022
- 135/01/202.

 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
 a) Nome ou Nome Social;
 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
 d CPF.
- c) crr. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soil-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.poubr; b) Clicar em Etec ⊳ Concursos ∖> Etecs ∨> Concurso Públ.

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo
- nmento de Correção das informações ressoais, e preencie--i
 com as informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento didentificação oficial que contenha a informação correta;
 e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficia para o e-mail e135adm@qps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORRÇÃO E NIFRORMAÇÕES PES COAIS—CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 135/01/2022.
- Somente será aceita uma inscrição por candidato.
 Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato. será considerada, para quaisquer efeitos, ápenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/11/32/007, o candid lerá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) or da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativame seguintes requisitos:

- seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra nte matriculado em

- regularmente matriculado em:
 a) Curso pré-vestibular,
 b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
 1) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
 12. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) saladiros
 nimos, ou estêpi desempregado.
 2. Nos termos da lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o
 candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da
 taxa estipulada para inscrição.
 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar
 a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes
 em um período de 12 (doze) meses.
 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do
 período de inscrições para que o candidato protocole o pedido
 de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a
 documentação comprobatória fundamentando o pedido.
 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição,
 deverão ser realizados no período de 12/09/2022 a 14/09/2022.
 4. Para requerea raedução ou isenção da taxa de inscrição,
 deverão ser realizados no período de 12/09/2022 a 14/09/2022.
- Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição indidato deverá, no referido período:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Co
- Docente;

 () Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes;

 d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
- ere o item 5 do presente Capítulo;
- refere o item 5 do presente Capítulo;

 e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail el 35admé@cps.pgov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOIITGAÇÃO DE REDUÇÃO: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 1350/12022.

 S. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:

- inscrição: a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- ensino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste
- Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

- de inscrição.

 3.7. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:
 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade colletora credencidada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no perido de 12 (dozo) mesea anteriores à inscrição. 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisarão os pedidos entreguese em tempo hábil, manifestandos—se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos entre indefendos dentro de 5 (cinco) dias, contados do inicio do periodo reservado para o recebimento das inscrições.
- alas, contados do inicio do periodo reservado para o recebimen-to das inscrições.

 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido
- a..
 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento de
- 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/senção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: el 155adm@cos, spo pubs. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO. SENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXO E INSCRIÇÃO CONCUR-SO PÚBLICO EDITAL N° 1350/1/2022.
- 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidate 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacrodo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.
 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que,
- não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previs no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada
- quarquer outro miso que trata o item 10 importará a anu-neste Capítulo.

 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

 11. A solicitação de reduçádisenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso.
- 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV destr Edital.
- .al. CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- DEFICIENCIA

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das premogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 180/01/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.51, de 14/10/2013, é assegunado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as attribuições de ompreso público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

 2. Para fins finse feste Concurso público, consideram—se nessoas con
- Para fins deste Concurso Público, consideram—se nessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas catego discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591, de 14/10/2013.
- discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necesárias para a realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), a testando a topo de deficiência a os eu grau, com expressa referência a co Cádigo Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

 6. O candidato com deficiência visual indicará:
 6.1. A confeçção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de

- omputador com software de leitura de tela e/ou ampliação de
- va especial em brane, serao otrercidas provas nesse sistema sas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os eridos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-regelete punção, podendo utiliza—se de soroba.

 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que citarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova se sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo cação, a prova será confeccionada em fonte 24.

- da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 26. 1900 mindicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

 65. Os deficientes visuais (espos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratutu.

 7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais—
 LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

 7. A nossibilidade de utilização de aparelho auricular,
- ntual falha do fiscal. 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sito a inspeção e aprovação de seu uso. 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para salização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e nas instalações relacionadas ao Concurso Público.
- O atendimento às condições especiais pleiteadas para a ização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade
- do pedido.

 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitamen dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seá nual for a motivo alexado.
- tarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições esta-belecidas no certame. 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou qui deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitande:
- abilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Dúblico em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- motivo alegado.

 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atibilações do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
- buições do emprego público postulado, o candidato será ninado do certame. 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arquida para justificar a concessão da aposenta
- 19. Quando o número de candidato com deficiência fo
- 19. Quando o numero o ecaniolado com enciencia en ficiente para preencher as vagas reservadas, as que restare so revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorra crição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela ada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo curso, nos seus ulteriores termos.
- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- м тРИКІПИЧА, AU DE ESTRANCEIROS.

 1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 3. Em lorando évito no estrana e extraosirio hário ser acidado estrana e contraosirio hário ser acidado estrana e estraosirio hário ser acidado estrana entraosirio hário estrana entraosirio hário ser acidado estrana entraosirio hário estrana en
- Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga–se omprovar, no momento do atendimento de sua convocação
- issăo: enquadramento na hipótese de naturalização ordinári J. II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimer J. pedido de nacionalidade brasileira pela autoridad b) O enguadran ento na hipótese de naturalização extra
- D) o enquasiramento na nipotese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", ad Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que a instruiren.
- numeiro da Justiç e Segurativa Fruncia, com los Boulameiros, que o instruíram;
 () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo prene-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
- Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Concurso Público o es que não cumprir as exigências listadas no item 3 do Capítulo.
 - CΔPÍTULO VIII
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na a cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos pontuação final do candidato beneficiário em cada fase Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógi
- 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- devera, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é prêto, pardo ou indígena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
 público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São
 Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em
 decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do
 disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar
 nº 1.599.2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diretenciac termos do Decreto nº 63.979/2018.
 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo i gena e manifestar que não deseja se beneficiar do sist de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato se metido às regas gerais estabelecidas neste Edital, e ne rai impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for internação.
- motivo aregado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

- 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do михо Público em igualdade de condições com os demais didatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser buida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do xuxos Público 2.
- - PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- onae: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = e a portuação Ineula do concursora empresora todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre portuação de concorrência por inabili-
- todos os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabili-tados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público

- em referência.

 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferentima de portuação media da concorrência PPI) for
 maior que a MCA (pontuação media da concorrência ampla);
- c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

- notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do cuucis Público (**).

 NECPI = (1 + PD) * NSCPPI

 Onde:

 NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a cação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classi-ção do candidato na fase do Concurso Público, A otremino da e do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a a cimplor de coudidato. ota simples do candidato
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser consi derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- equente.

 11 Δ eliminação dos candidatos que não obtiveram o 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá soment após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-

- indiniesou mecaso.

 ação diferenciada;
 b) Decidir, nos casos dividosos sobre o direito do candidato a fazer jus a pontuação diferenciada; e
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- itodeclaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- após a realização da veracidade da autodeclaração coorre-após a realização da Prova Escrita, e será feita mesm on a hip tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A a ferição da veracidade da autodeclaração do ca didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotir (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no a da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado critério da ascendência.
- 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe 14.1. Para comprovação da ascendencia, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do
- tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do equisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do gentori, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público. 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo do Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na tod inscribação.
- no ato da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será
- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de nonturação diferencia.
- ultima instância, a respeito do direito do candidato a l'azer jus ao sistema de portuação diferenciada. 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsidera-cão iniciar-se-ão no dia útil subsequente a data de publicação em DDE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração. 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser enaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 135/01/2022.
- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
- cão via DOF reconsideração via DOE.

 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatos está eliminado do Concurso Público.
 CAPÍTULO IX.
 DA BANCA EXAMINADORA

DAS PROVAS

- 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três membros, contendo pelo menos um especialista na área de
- ensino do componente. 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
- em consideração uos ineniulos da bainda Examinadora levaria em consideração os principios de moralidade e de impressoalida de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses principios acarretará na anulação do certame. 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de
- ين من دين التعامية كلية ... -jora do CEEFES 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista-das no item 1 do Capítulo X deste Edital.
- O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 (três) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e

- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de nilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- Jilliadus operational de la conferencia del la conferencia del la conferencia de la conferencia del la con
- convocação.

 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedencia minima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 3.1. São considerados documentos de identidades carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira Macional de Habilitação CIVE) sem omo Carteira Nacional de Habilitação CIVI com fotografia na forma da Lei nº 3-9.30311937.
- 2. O documento de identidade apresentado deverá esta: feitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinar
- lista de presença.

 5. Não será admitido na sala ou no local da prova c candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- candidato que se apresentar apos o norano estabelecido para seu inicilo.

 6. O Candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sal destinada a Prova Escrita, decorrido 01h00min de seu inicio.

 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
- 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prov
- 8. O candidato nao podera ausentar-se da sala de prove em acompanhamento de um fiscal, seja qual for o motiva (alegada, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecidos. 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja c motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
- nação do certame sua eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-cimentos sobre a realização das provas como justificativa de
- cumentos sourie a realização dos proves como posimicana ue a 2. Será considerado ausente e eliminado do Concurso (Dúblico, ainda, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas; b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alensado:

- alegado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- :.
 a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos
- Petuluar de quaquer incuo a viorien los viaciones, incorrendo em comportamento inadequado; b) ajír com incorreção ou descortesia para qualquer mem-bro da equipe encarreagada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidade prise presente, autoridade presente ou purante a realização das provas, for surpreendido comu-nicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por incardo-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por
- nicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, po secrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada. 14. O candidato com deficiência participará do Concuso. Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao contexido e avaliação das provas. CAPÍTULO S.

- CAPITULO XI

 DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com multipa escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes contesidos do componente curricular do Concurso Público estrá feita simultaneamente por todos os candidatos.

 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da portuação attibuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.
- 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação dife ciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica
- ciada (r/U), a nota inal a desses candidados na rivora elecifica sere obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.

 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos
- Pedagógicos.

 O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

- DA PROVAD DIMÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular esta por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular es ob o aspecto didático-pedagógico será portuada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentra 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 5. Atribuir—se-á nota O (zero) na Prova de Métodos Pedagó-

- nadora aquele referente ao tema sorteado. 5. Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- Examinadora.

 b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

- CAPITULO XIII

 DA PROVA DE TÍTULOS

 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifiório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios

- catório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação acadêmica.

 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.

 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) esrá classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.

 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.
- A Prova de Títulos será pontuada conforme os critério. estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- Somente será pontuado o título cujo documento encami
 nhado seja aquele listado no referido anexo.

- 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades publicas, nos termos dos §5 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Direttrese e Bases da Educação Nacional (Lei nº 3.394, de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, nos aconsiderados para efeito de portus aproxa de títulos o curso de Specialização (lato sersio), mestrado e doutorado, quando Specialização (lato sersio), mestrado e doutorado, quando
- esspeciairzação (tato sensu), mestrado e odutoriado, quando ncluído no requistio para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. CAPITULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de 0 cero) a 100 (cem) pontos. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala

- pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no AREXO V deste Edita.

 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.

 2.2. Atribuir-se-â nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-â aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota invalo susperior a 50 (cinnuerals "secto").
- aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igua ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Peda-
- ou supenor a 30 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Peda ógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtive nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente. 3. A Prova de l'Itulos obedecerá a uma escala de pontua-ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o incluído no requisito para inscrição no componente curricula descrito no ANEXO III do presente Edital.
- A. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de étodos Pedagógicos e Prova de Títulos) poderá ser ultrapassa-acondidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à ntuação diferenciada.
- pontuação diferenciada.

 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova ser obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;
- 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (mp), acrescida da pontuação correspon-dente a Prova de Títulos (pt).

(pe + pmp) / 2 = média nédia + pt = nota final do candidato

CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos aprovados no Concur úblico será separada em duas listas de titulação: Licenciado
- raduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- 1.1. Fara ilits de convocação, o calididado Elcenciado Tera ferência sobre o "Graduado". 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a em decrescente das notas finais.
- em decrescente das notas rinais.

 2.1. Relacionar—se—á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de

- documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

 2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições.

 a) Com idade igual ou superior a 60 (Sessenta) anos completos, em cumprimento à Lein* 10.741, de 01/10/2003, alterada pela ein e* 14.423, de 22/07/2002 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b). Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei n* 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal **11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido peia Lei Federa
 "11.689, de 1006/2008, direito este reconhedolo para quen
 exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federa
 aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
 Sociais do Governo Federal";
 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

- e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita; f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

- f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; g) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-do a função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
 3.2. Caso o candidato dedaren o ao to de inscrição que já exerceu a função de jurado;
 b) estar condidato de jurado;
 ce exerceu a função de jurado; se heneficie deste critério de desem-trata a ñar, compresa documental testar confectivo no san de

- exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente sato condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na allinea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrit no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"
- Federal".

 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Socials
 do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate
 e não comprove documentalmente esta condição no ato do
 exercício, será eliminado do Concuso Público.
 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da dublicação das listas de classificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuíções do emprego.

 5. A pericia médica seaf a realizada no Orgão Médico Oficial
- do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can-didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco)
- didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

 6 Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá a presentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Dário Oficial do Estado as listas de dassificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaplos na inspeção medica.

 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deviaer de estreara o laudon no razos estabelecido no item 6.
- deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral. CAPÍTULO XVI DA HOMOLOGAÇÃO

 A homologação do Concurso Público dar–se–á por ato tor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão as as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)

- ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

- CAPÍTULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em
 DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
 de Edital divulgado em DOE, o) candidato(s) aprovado(s) o
 classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de
 vaga(s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede
- cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de:

 a) Não atender a convocação na unidade de ensino de

- eni do cerdine; b) Recusar as aulas oferecidas; c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente curricular objeto deste certame, informado no
- o componente cumcular dojeto deste certame, informador no formulário de inscrição; d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão:
- nalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; f) Não comprovar possuir as condições listadas no iter útulo IV deste Edital.
- pitulo IV deste Edital.

 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas inará temo de desistência.

 4. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas inará temo de desistência.

 4. O candidato convocado poderá ser representado por ourador constituido, desde que o procurador entreque, no o da manifestação para o aceite das aulas, mandato com na reconhecida e acompanhado de cópia do documento dientificação do candidato e do procurador. O candidato aumirá as consequências de eventuais erros cometidos por i procurador.
- seu procurador.

 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição

 6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição 5. Na ocorrencia de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horiária, no dia seguinte ao da esco-lha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de l'Itulação para a Docência.
 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhor/emota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.
- 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
- nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

 7. A Potraria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

 8. O inicio do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em Clinica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

 9.2. O candidato que não for concurso Público.

 9.3. Durante a realização do exame medico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público do messario.

- 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mar Ao candidato aprovado no Concurso Público que man-tenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchi-mento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Fencio em uma ETEC, terá:
 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;
 b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de

- quanto un portuguido de arga horária, quando tor ucupamio.

 b) Ampliação de carga horária, quando tor ucupamio.

 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de Gengem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino de CETEFFA, acritério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 12.1. O Edita de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 12.7. Nax convocações efetuadas nos termos do item se discoverimira fa lunção como construira de lungar de construira de convocações efetuadas nos termos do item a função como como construira de lungar de construira de construira de construira de lungar de construira de construira
- a ordein de classificação final.

 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- foi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condiç alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o con prente da habilitação no Concurso Público, não p eficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVII

- DOS RECURSOS O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público
- em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressas O recurso devera ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressa-mente no assunto do e-mail: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 135/01/2022.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser
- ido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- 2.1. O Tecusia, outeralmente initiamentado, tevera ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação revera ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Conuciso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utiliza termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação logica e consistente.

 4. Admitir-se-à um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze)

- do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze, dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo
- recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do urso via DOE. 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) tivo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-m a prova correspondente.
- Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interp sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em si
- decisões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso,

CAPÍTULO XIX

- CAPÍTULO XIX
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoididade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
- 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente
- Capítulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
 Unidade de Ensino para a qual se destina o certame:
 b) os candidatos inscristos deverão ser comunicados de
 tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concusso
 Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado
 no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu-2. A inexatida das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos or aiso decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicaveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cunso reconhecidos, certedenciados un recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Institução Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento uniformações sobre os documentos previstos no Edifal.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. Ed er esponsabilidade do candidato a companhar todas os publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-

- as publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor-mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato
- desconhecimento. 1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outro não especificados neste Edital não terá caráter oficial

ANEXO I – CRONOGRAMA

- A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 12/09/2022 a 14/09/2022
- uaxa ue Inscir_iau. Iz/DVI/CVZ a 14/UVI/CVZ B. Período provável para divulgação do resultado iidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 15/09/2 9/09/2022 C. Período de inscrições: 15/09/2022 a 29/09/2022
- C. Período de inscrições: 13/10/12/02 de 2010.
 D. Período provável da divulgação em DOE do Edita ferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para 20/10/2022 DOF do Edital de rova Escrita: 30/09/2022 a 20/10/2022
- E. Período provável para realização da Prova Escrita: 10/2022 a 27/10/2022
- Feriodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 08/10/2022 a 31/10/2022 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos: 09/10/2022 a 01/11/2022.
- a 0/11/2022
 H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 14/10/2022 a 03/11/2022
 I. Periodo provável ad divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Itiulos e Classificação final: 15/10/2022 a 0/11/12/022
 J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola *Ecnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022 a Displacação em DOE do Escala *Ecnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022 a 21/12/202 a 21/12/202 a 21/12/202 a
- K. Período provável da publicação em DOE de Edital de vocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- Convocação: 23/12/2022 à 30/01/2020 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo
- o presente Edital). Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ANEXO II ATRIBUIL, QUES DU EMPREGO DE PROFESSON DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos:
- 3 colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos

- dos alunos;

 3. Colaborar nos assumos referentes à conduta dos alunos;

 3. Colaborar nos assumos referentes à conduta dos alunos;

 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir integralmente os días letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao deservolvimento profissional;

 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforne o Projeto Politico-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

 8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, criterios de avaliação;

 9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contros continua;

 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, prevista no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

 11. manter em día os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demás documentos solicitados;

 12. colaborar com a atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;

 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
- pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que Tizer parte; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em hamonia com as diretzizes gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 16. trajar-as edequadamente em qualquer dependência or de escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores don CEFFES.
- do CEETEPS. ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE ITIULAÇAO

 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente, loede que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NO DE UNION MODIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

- enquadrado na titulação "licenciado"
- Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma

evista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bach. relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com relacionado na titulação graduado, em componente curricul em que vier a se inscrever.

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no cursoíárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever.
Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro
gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona
de Educação, na Resolução CHECER nº 2 de 26, publicada n
DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publ
cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publ
cada no DOU de 100/17/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 201/2019, republicada no DOU de 100/2020/20 (acon nhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologi

panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, oblida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 1099, publicada no DDE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tencologia de nivel superior, de accordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te rutricular em quis vera se increavel

actorio uni o reactorio un atrialogo particologo en componente te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente ricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Geo-grafia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases)(ENSINO MÉDIC (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMA: TIVOS/ PD)): Ciências Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Geografia (LP); História com Habilitação em Geografia (LP); ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE

PARA O EMPRECO PUBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO: Processos tecnológicos e transformações geográficas e éntitátias à luy de questões econômicas e geopolíticas • Fronteiras sociais, políticas e econômicas sob a ótica das organizações geográficas; • Influência de elementos geográficos no desenvolvimento técnico e tecnológico na sociedade do trabalho; • Panorama mundial contemporâneo e papel exercido pelas organizações conomídificas nos moressos de producto.

organizações sociopolíticas nos processos de produção NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NUÇUES DE ADMINISTRAÇÃO POBLICA:
Lei nº 10.1771998 — Regula o processo administrativo no
âmbito da Administração Pública Estadual;
Deliberação Ceeteps nº 02.2011 — Institui o Regulamento
Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum
das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

- Lei Federal nº 12.52/7/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: - Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. ANEXO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE ÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A availação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a na escala de 0 (2007 a) 100 (cem) pontos. Os critérios para availação da Prova de Métodos Pedagógi-cis da pontavales na sequipte norformidade:

os crientos para avaliação a drivo de interiodos retaga cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO – dominio, ordem de exposição (gradua e sequência), objetividade no tratamento do assunto (da concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) em go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quare pontos;

PLANFIAMENTO – introducão do assunto, verbalização do

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização otos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de Cercio 20 (vinter) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impreso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor de contractiva de interesta de contractiva de

proposto e a on miel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação e do 2 cero) a 20 (vinte) pontos; EVARESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de cor (timbre de voz, rimo, diçcáp) de 0 (zero) a 10 (de2) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. O candidato que ñão entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedaodociros.

sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir especificado:

- Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

- Mestrado: 10 (dez) pontos; e

- Doutorado: 15 (quinze) pontos.

Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu): a fós-candação em pivel de mestrado e

cialização (lato sensu) e pós—graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição

esde que:

— Virculado ao componente curricular em concurso ou na rea de educação (quando integrar a base nacional comum do nsino médio); ou

— Relacionado a área do componente curricular em con-

curso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio ou a educação profissional técnica

de nível médio).

Comprovar-se-á o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

- Cursos de post-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

- Cursos de especialização flota pesnu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação):

Ceruuauvceruticado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

revisto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo for

Prodesp

crimi Imposto de Renda na Fo

Declaração de Situação Funicional (modelo nomecuto da Unidade).
 Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes minais (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do posto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo meridin pela Initidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela

dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS S, apenas das páginas onde constam a id erso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 Cópia do PIS/PASEP.

13. Copia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação in eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em día com obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar día com as obrigações militares, quando do seve mesta visida com as obrigações militares, quando do seve mesta visida com as obrigações militares, quando do seve mesta visidado de seve mesta v

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar dia com as obirgações militares, quando do sexon masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições ploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-no respectivo conselho, especializações, comprovante de construições.

eriência). 18. Cópia do comprovante do número da conta c co do Brasil

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (CDREN) compactive Com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovado de regular inscrição no Con-

Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1 Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM — ITANHAÉM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL N° 158/01/2022 — PROCESSO N° CEETEPS—
DESCRIPTION DE LO PROFESSOR DE CONTRAINS DE LOS DELOS DELOS

PRC—2022/31391 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA № 10, DE

z tor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM. da O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM, da diadde del TIANHAÉM, com fundamento na alinea "a" do inciso Il do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS n° 9º 14, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNIA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Biosseguança no Setor Farmacêutico, do curso técnico de nível médio em FARMÁCIA:

DEBORA CRAVO DA SILVA MORAIS, RG.: 43485900-X, Agento

nico e Administrativo GIOVANNA LETTIERI, RG.: 22912196–2,Professor de Ensino

Médio e Técnico
REGINA DENISE CAMPOS LUCIANO, RG.: 26386074–7,

Suplentes: HARALDO SILVIO RAMALHO MARQUES, RG.: 21781279—X

MARCELO LUIZ DA SILVA. RG.: 22620007–3. Professor de

Ensino Médio e Técnico MILENA BIAZZUS DA SILVA RIBEIRO, RG.: 46931149-6,

Professor de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM – ITANHAÉM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDI E TÉCNICO, EDITAL N° 158/01/2022 – PROCESSO N° CEETEPS

– 2022/31391 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETFE, à vista das disposições do Deverto "60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público de ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM, da cidade de ITANHAÉM, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino n" 10, nos termos da Potaria (EETEPS-GOE) "91 4d, e14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do proces-so SISAUT-10000-2022-0002/ (Despacho do Governador de 13/05/02/2) subjecto por DOE de Autónicação por 13/05/02/2 subjecto por 15/05/05/2 subjecto por 15/05/05/05/2 subjecto por 15/05/05/2 subjecto por so SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de JUGG02022, pullicado no DOE del 440G62022), TORAN PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s), públicos) permaente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESOAL DO CEETED.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Biosseguran-cano sotre Farma-éstiro/GEAMAC.

io Setor Farmacêutico(FARMÁCIA)

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA: 1 TOTAL DE AULAS LIVRES: 3,0

IUJAL DE AULAS LINRES: 3,0
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM
TANHAÉM
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão por este Concurso Público será regida pela

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 2.20/24/214, publicada no DGE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 1809/1992, publicada no DGE de 1910/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 5,95-91, de 1410/2013, publicada no DGE do 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverã 3. As publicações reterentes ao Concurso Publico deverao era companhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensa0ficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos,p.gov.br) e do Centro Estadual de Educação fernológica Paula Souza – CEETES (www.cpss.gov.br. clique em Etec) Concursos \(\) Etecs \(\) > Concurso Públ. Docente \(\) \(\) Em Andamento\(\).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-ção no DOE.

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

DOS REOUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profis componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações),

e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC n° 1, de 1902/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações encessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTILO III

CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁR

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais ezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da ala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se rea a Lei Complementar nº 1,373, de 30/03/2022.

A carga horária mensal é constituída de horas-escida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, refe

acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-cente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo coma s nomas intensas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

tas) horas.

entas) noras. 5. A carga horária semanal será constituída de, no mi duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso lato assume cumprir as condições abaixo dis ando da admissão

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona per mainten interior material mainten de la protection de la indicade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1° do artigo 12 da Constituição Federal;

itulição receria,

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
(antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

prego; Não ter sido demitido ou demitido a hem do servic conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

h) Possuir o(s) requisito(s) describo(s) no recent de l'efficial.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a dacida aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulaido de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Instino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no sist ewww.cps.as.gou.hr. no período de 15/09/2022 até às 23/h59 de 29/09/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições Jerão ser porropadas por igual período.
6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.govbr;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.cente \> Inscrições Abertas;
c) Les atentamente o respectivo edital e preencher o formuno da inscrições.

b) Cilicar em Etec V- Concursos V> Etecs V> Concurso Públ.

Docente V> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior
correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos
últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou
pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload da Registro Administrativo do Rascimento
do Índio − Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de
seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e
optar pela utilização dos sistemas de pontuação diferenciada nos
termos do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Recolher à Associação de Pais e Nestres - APM da Unidade Esrinsia, Banco 200 − PAGES GURO INTERIET S. A agência
0001, conta, corrente 046/22/33-0 − Recebedor: ASSOCIAÇÃO
DE PAJS E MESTRES DA ETEC DE ITANHAÉM, ou via chive PIX
PIPOC.NIP I 10.967.089/0001−13, a taxa no valor de RS 105,50
(cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despessa som material e serviço;

(cento e cinco reais e cinquenta centavos), a trutio de ressarci-mento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o

bimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Informar o número do CPF

c) Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a niscrição realizada por qualquer outra na ou via não especificada neste Edital.

8. Caberá ao condidato revisar as informações prestadas no nulário antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá rigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou subsir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a reção das informações a que se referem o item 14 deste fullo. secuindo so procedimentos constantes no item 142.

correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido; b) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido; b) Efetuar pagamento em valor imenor do que o estabelecido para inscrição:

to circia;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomto do formulário de inscrição;

f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicit: uso do nome social para tratamento, mediante indicação

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante alização das provas poderá faze-lo, mediante preenchimen-le requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de curso Público responsável pelo certame.
13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente rivado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian

everão constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação favor da candidata

em favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente

a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste una martina, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 13.6. a responsável deverá ser realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.ps.gov.br; b). Clicar em Etec b> Concursos b> Etecs b> Concurso Públ.

rente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as rimações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda no orrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para la completa de la constancia del la constancia del

e) Encaminnar o requerimento e a copia dos documentos para o e-mail e158op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N

2022. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá

a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

c) Crr. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli: da pelo candidato até o término da validade do Concurso lico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais cadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:
() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e158op@cps.sp.govbr. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
NY 1580/11/2022. AÇUES PISBOUROS - CONCESSIONAS - CON

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1. Nos termos da lein *12.78 d.e 2017/2007. o candidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
alor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
aos seguintes requisitos:
1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar
regularmente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
1.2 Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
mínimos ou estria desempraçado.

1.2. Percetae fartunirezação mensal intentor a 2 (dois) salarios imos, ou esteja desempregado.

2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o didato doador de sangue poderá solicitar isenção total da estipulada para inscrição.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar ação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes um período de 12 (doze) messe.

3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do

3. Serao reservados os 3 (tres) dias antenores a abertura do periodo de inscrições para que o candidato protoclo e pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 12/09/2022 a 14/09/2022.
4. Para requera redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

rente;
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerinto de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêom as informações pertinentes;
d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
re o item 5 do presente Capítulo;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação e) Encaminnar o requerimento e a copia da documentação para o e-mail e158op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

DOCENTE EDITAL Nº 158/01/2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos. 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

a) Certidao ou declaração, expeunua pur insurunção un pública ou privada;
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, edido por instituição de ensino pública ou privada, ou por idade de representação discente.
5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste tultudo, de comprovante de renda, ou de declaração, por rito, da condição de desempregado, para redução da taxa instructiva.

escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sanque, para isenção da taxa de inscrição.

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Municipio que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

6. A Comissão Especial de Concruso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

to das inscrições.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de dentro do período de recebimento de inscrições esí neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá

Bolgeno de technologia de la Cardina de Card

